



EDITAL DE SELEÇÃO N. 9, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

Edital de Abertura Consolidado conforme alterações do Edital de Retificação nº 8, de 6 de outubro de 2023 e Edital de Retificação nº 22, de 29 de novembro de 2023)

O Programa de Pós-graduação em Geografia, da Faculdade de Ciências Humanas, da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados, torna público o presente Edital de Seleção para os cursos de MESTRADO e DOUTORADO em Geografia, Área de Concentração: Produção do Espaço Regional e Fronteira, para ingresso como aluno(a) regular no PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO de 2024, observando as seguintes especificações:

1. DAS VAGAS

1.1 Serão disponibilizadas 22 (vinte e duas) vagas para ingresso no mestrado e 15 (quinze) vagas para ingresso no doutorado, sendo 20% (vinte por cento) destas reservadas para cotas, distribuídas conforme detalhamento no item 1.2.

1.2 Vagas para Cotas

Nível	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Cotas para Negros(Pretos e Pardos)	Vagas Cotas para Indígenas	Vagas Cotas para Pessoas com Deficiência	Total de Vagas
Mestrado	18	1	2	1	22
Doutorado	12	1	1	1	15

1.3 Distribuição de Vagas para o Mestrado:

1.3.1. Vagas Ampla concorrência por orientador(a):

Orientador(a)/e-mail	Linha de Pesquisa	Vagas
Adelson Soares Filho adelsonfilho@ufgd.edu.br	Políticas Públicas, Dinâmicas Produtivas e da Natureza	1
Alexandre Bergamin Vieira alexandreivieira@ufgd.edu.br	Espaço e Reprodução Social: práticas e representações	1
Charlei Aparecido da Silva charleisilva@ufgd.edu.br	Políticas Públicas, Dinâmicas Produtivas e da Natureza	1
Claudia Marques Roma claudiaroma@ufgd.edu.br	Espaço e Reprodução Social: práticas e	2



	representações	
Edvaldo César Moretti edvaldomoretti@ufgd.edu.br	Políticas Públicas, Dinâmicas Produtivas e da Natureza	1
Flaviana Gasparotti Nunes flaviananunes@ufgd.edu.br	Espaço e Reprodução Social: práticas e representações	1
Lisandra Pereira Lamoso lisandralamoso@ufgd.edu.br	Políticas Públicas, Dinâmicas Produtivas e da Natureza	1
Luciano Pereira Duarte Silva lucianopsilva@ufgd.edu.br	Políticas Públicas, Dinâmicas Produtivas e da Natureza	2
João Edmilson Fabrini joaofabrini@ufgd.edu.br	Espaço e Reprodução Social: práticas e representações	1
Juliana Grasiéli Bueno Mota julianamota@ufgd.edu.br	Espaço e Reprodução Social: práticas e representações	1
Márcia Yukari Mizusaki marciamizusaki@ufgd.edu.br	Espaço e Reprodução Social: práticas e representações	2
Marcos Leandro Mondardo marcosmondardo@ufgd.edu.br	Espaço e Reprodução Social: práticas e representações	2
Maria José Martinelli Silva Calixto mariaacalixto@ufgd.edu.br	Espaço e Reprodução Social: práticas e representações	2

1.3.2. Vagas destinadas para cotas no Mestrado

As vagas destinadas para cotas, 2 (duas) para indígenas, 1 (uma) negros(as) (da cor/raça preta ou parda) e 1 (uma) para pessoa com deficiência, 4 (quatro) ao todo, serão distribuídas entre os(as) orientadores(as) do mestrado, conforme acima, isso em função dos inscritos e número de aprovados(as) no processo de seleção.

1.4 Distribuição de Vagas para o Doutorado:

1.4.1. Vagas Ampla concorrência por orientador(a):

Orientador/e-mail	Linha de Pesquisa	Vagas
Adelsom Soares Filho	Políticas Públicas, Dinâmicas Produtivas e da	1



adelsomfilho@ufgd.edu.br	Natureza	
Alexandre Bergamin Vieira alexandrevieira@ufgd.edu.br	Espaço e Reprodução Social: práticas e representações	1
Charlei Aparecido da Silva charleisilva@ufgd.edu.br	Políticas Públicas, Dinâmicas Produtivas e da Natureza	1
Claudia Marques Roma claudiaroma@ufgd.edu.br	Espaço e Reprodução Social: práticas e representações	1
Edvaldo César Moretti edvaldomoretti@ufgd.edu.br	Políticas Públicas, Dinâmicas Produtivas e da Natureza	1
Flaviana Gasparotti Nunes flaviananunes@ufgd.edu.br	Espaço e Reprodução Social: práticas e representações	1
Juliana Grasiéli Bueno Mota julianamota@ufgd.edu.br	Espaço e Reprodução Social: práticas e representações	1
Lisandra Pereira Lamoso lisandralamoso@ufgd.edu.br	Políticas Públicas, Dinâmicas Produtivas e da Natureza	2
Márcia Yukari Mizusaki marciamizusaki@ufgd.edu.br	Espaço e Reprodução Social: práticas e representações	1
Marcos Leandro Mondardo marcosmondardo@ufgd.edu.br	Espaço e Reprodução Social: práticas e representações	1
Maria José Martinelli Silva Calixto mariacalixto@ufgd.edu.br	Espaço e Reprodução Social: práticas e representações	1

1.4.2. Vagas destinadas para cotas no Doutorado

As vagas destinadas para cotas, 1 (uma) para indígenas, 1 (uma) negros(as) (da cor/raça preta ou parda) e 1 (uma) para pessoa com deficiência, 3 (três) ao todo, serão distribuídas entre os(as) orientadores(as) do doutorado, conforme acima, isso em função dos inscritos e número de aprovados(as) no processo de seleção.

2. CRONOGRAMA

ETAPA	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Período de inscrições	17/10/2023 a 19/01/2024	Das 09h do primeiro dia às 18h do último	https://sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao



		dia	
Divulgação preliminar das inscrições	24/01/2024	Até às 20h	Página do programa
Prazo para recurso das inscrições	25/01/2024	De 00h às 23h59	https://sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao
Homologação das inscrições	26/01/2024	Até às 20h	Página do programa
Divulgação das notas do anteprojeto de pesquisa	05/02/2024	Até às 20h	Página do programa
Prazo de recurso das notas do anteprojeto de pesquisa	06/02/2024	De 00h às 23h59	https://sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao
Homologação das notas do anteprojeto de pesquisa	08/02/2024	Até às 18h	Página do programa
Convocação para a arguição dos anteprojetos de pesquisa	08/02/2024	Até às 20h	Página do programa
Arguição dos anteprojetos de pesquisa	14 a 16/02/2024	De 08h às 19h	Realizada de forma remota conforme convocação
Divulgação da nota da arguição dos anteprojetos de pesquisa	20/02/2024	Até às 20h	Página do programa
Divulgação do resultado das notas dos currículos	20/02/2024	Até às 20h	Página do programa
Prazo de recurso nota da arguição dos anteprojetos de pesquisa	21/02/2024	De 00h às 23h59	https://sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao
Prazo de recurso nota dos currículos	21/02/2024	De 00h às 23h59	https://sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao
Homologação das notas da arguição dos anteprojetos de pesquisa	22/02/2024	Até às 18h	Página do programa
Homologação das notas dos currículos	22/02/2024	Até às 20h	Página do programa
Divulgação do resultado	23/02/2024	Até às 20h	Página do programa



parcial			
Prazo de recurso do resultado parcial	24/02/2024	De 00h às 23h59	https://sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao
Divulgação do Resultado final	26/02/2024	Até às 20h	Página do programa
Homologação do resultado final	28/02/2024	Até às 20h	Página do programa
Convocação para realização do procedimento de heteroidentificação	De acordo com Edital de convocação específico, antes da data da matrícula		

2.1 Os horários referidos neste Edital são os oficiais do estado de Mato Grosso do Sul.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Informações sobre Inscrições

Período: Conforme Cronograma (Item 2 este Edital).

Local: <https://sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao>

Valor: não será cobrada taxa de inscrição.

Página do Programa, link de acesso:

<https://portal.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-doutorado-geografia/editais-selecao>

Telefone do Programa: (67) 3410-2270

Correio Eletrônico: ppgg@ufgd.edu.br

Endereço: Campus UFGD, Rodovia Dourados – Itahum Km 12 CEP 79.804-970 / Caixa Postal: 364 - Faculdade de Ciências Humanas

3.2. Os(As) candidatos(as) poderão, no ato de inscrição, fazer a opção por concorrer às vagas reservadas para COTAS para negros(as) (da cor/raça preta ou parda), indígenas e pessoas com deficiência previstas neste Edital, sendo classificados(as) no resultado final do processo seletivo, tanto em ampla concorrência quanto na classificação de cotas.

3.3. O(A) candidato(a), ao fazer a sua inscrição, deverá:



a) acessar o endereço eletrônico descrito no item 3.1, link de acesso (<https://sistemas.ufgd.edu.br/scpg-inscricao>);

b) ler cuidadosamente o Edital e aceitar as condições descritas neste;

c) preencher os dados cadastrais solicitados;

d) digitalizar em formato .pdf e inserir a documentação exigida neste Edital, responsabilizando-se pela qualidade das imagens;

3.4. O preenchimento das informações solicitadas pelo sistema será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) e, para que possa produzir os efeitos legais a que se destina, deverá ser realizado com estrita observância das normas contidas neste Edital, sob pena de indeferimento da inscrição.

3.5. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) verificar o seu local e formato de prova, sendo o único responsável pelas consequências decorrentes de sua omissão.

3.6. A UFGD não se responsabilizará caso a inscrição do(a) candidato(a), realizada via Internet, não seja efetivada por falhas de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica fora de sua alçada.

3.7. Para **candidatos(as) estrangeiros(as)**, oriundos(as) de países cuja língua oficial não seja o português, o inglês, o espanhol ou o francês, o diploma de graduação/mestrado, o histórico escolar de graduação/mestrado e a certidão de nascimento ou casamento ou equivalente deverão ser traduzidos por tradutor juramentado.

3.7.1. Para **candidatos(as) estrangeiros(as)**, o diploma de graduação/mestrado, o histórico escolar de graduação/mestrado e a certidão de nascimento ou casamento ou equivalente devem ser apostilados, no caso de sua origem ser de um país signatário da Convenção de Haia, ou autenticados por autoridade consular competente, no caso de país não signatário.

3.8. Não será cobrada taxa de inscrição.

4. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

4.1. Cópia digital (frente e verso) do diploma ou atestado de conclusão de curso de graduação. Concluintes de cursos de graduação podem se inscrever apresentando apenas atestado de que estão cursando o último



ano do curso de graduação; caso sejam aprovados(as), no entanto, deverão apresentar, no ato da matrícula, o diploma ou o atestado de conclusão do curso (para os(as) candidatos(as) ao mestrado e ao doutorado).

4.2. Cópia digital do histórico escolar do curso de graduação (para os(as) candidatos(as) ao mestrado e ao doutorado).

4.3. Cópia digital do diploma (ou certificado de conclusão, ou documento que comprove estar o(a) candidato(a) em condições de concluir o mestrado até o prazo de matrículas) apenas para candidatos(as) ao curso de doutorado. Entretanto fica previamente estabelecido que deverão apresentar, no ato da matrícula, o diploma ou o atestado de conclusão do curso.

4.4. Cópia digital do histórico escolar de mestrado, apenas para candidatos(as) ao curso de doutorado.

4.5. Cópia digital da carteira de identidade. Candidatos(as) estrangeiros(as), exceto aqueles(as) de países do MERCOSUL, deverão apresentar obrigatoriamente a cópia digital do passaporte.

4.6. Cópia digital do Currículo Lattes atualizado.

4.7. Anteprojeto de pesquisa do(a) candidato(a), conforme ANEXO IV.

4.8. Tabela de pontuação de currículo (ANEXO III) digitalizada, devidamente preenchida e acompanhada das cópias dos documentos comprobatórios e organizados na ordem prevista no anexo. Serão consideradas apenas as atividades dos anos de 2020, 2021, 2022 e 2023. Os documentos que forem enviados fora da ordem prevista no Anexo não serão pontuados. Mesmo que o(a) candidato(a) não possua nenhuma pontuação, deverá enviar o quadro, com o total geral de pontos preenchido com ZERO, assinado e datado.

4.9. Anexo V (Avaliação remota).

Obs.: para a realização e efetivação da matrícula, os(as) candidatos(as) aprovados(as) deverão apresentar todos os documentos originais listados no item 9 do presente edital.

5. CANDIDATOS(AS) NEGROS(AS) (DA COR/RAÇA PRETA OU PARDA), INDÍGENAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1. Para fins de inscrição para concorrer às vagas por cotas, o(a)s candidato(a)s devem observar as normas contidas na Resolução nº 176 de 20 de julho de 2017 e suas alterações dispostas na Resolução nº 723, de 20 de julho de 2023, do Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Cultura da Universidade Federal da Grande Dourados que trata sobre a Política de Ações Afirmativas para Pretos, Pardos, Indígenas e Pessoas com Deficiência na Pós-Graduação **Stricto Sensu** da UFGD. Como previsto no art. 2º da mencionada Resolução, será solicitada a documentação comprobatória e o termo de autodeclaração (**ANEXOS I e II**).



5.2. Consideram-se negros(as) (da cor/raça preta ou parda), indígenas e pessoas com deficiência, para os fins deste Edital, o(a)s candidato(a)s que se autodeclararem como tal em documento de autodeclaração preenchido no ato da inscrição para o processo seletivo.

5.3. O(A)s candidato(a)s que tenham se inscrito como cotistas, e que também sejam aprovado(a)s na ampla concorrência, serão matriculados(as) na vaga de ampla concorrência, permitindo assim que outros(as) candidatos(as) inscritos(as) como cotistas, se aprovados(as) no processo seletivo, ocupem as vagas da cota.

5.4. Na hipótese de não haver candidatos(as) negros(as) (da cor/raça preta ou parda), indígenas ou pessoas com deficiência inscritos(as), aprovados(as) ou em número suficiente para ocupar as vagas da COTA, considerando inclusive lista de espera, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência.

5.5. Em caso de desistência de candidatos(as) negros(as) (da cor/raça preta ou parda) indígena ou pessoa com deficiência aprovado(a) em vaga da COTA, a mesma será preenchida pelo(a) candidato(a) da cor/raça preta ou parda, indígena ou pessoa com deficiência posteriormente classificado(a) e aprovado(a), dentre os que concorreram pelo sistema de cotas.

5.6. Acerca daqueles(as) que se declarem pretos, pardos em atendimento a RESOLUÇÃO CEPEC Nº. 723, DE 20 DE JULHO DE 2023 a autodeclaração de negro(a) (da cor/raça preta ou parda) deverá ser validada pela Comissão Geral de Heteroidentificação Telepresencial (CGHT) da UFGD, conforme disposto na Resolução COUNI/UFGD nº 283/2022." (NR). Estarão aptos a realizarem a matrícula somente os/as candidatos(as) aprovados(as) que validarem suas declarações junto a Comissão Geral de Heteroidentificação Telepresencial (CGHT) da UFGD.

5.7. O(A) candidato(a) autodeclarado indígena deverá apresentar, no ato da inscrição, cópia digital da Cédula Oficial de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança com registro da etnia indígena, ou com o Registro Administrativo de Nascimento Indígena (RANI), expedido pela FUNAI, ou certidão de nascimento constando a etnia indígena, ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local ou outro documento comprobatório oficial.

5.8. Para concorrer a uma das vagas o(a) candidato(a) com deficiência deverá: a) No ato de inscrição, declarar-se pessoa com deficiência; b) Anexar o laudo médico original no ato da inscrição, emitido nos últimos 6 (seis) meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) e a causa da deficiência.



5.8.1. O(A) candidato(a) com deficiência poderá requerer no ato da inscrição, se for o caso, tratamento diferenciado para o dia de realização das provas, indicando no ato da inscrição as condições de que necessita para a sua realização.

5.8.2. O(A) candidato(a) com deficiência que não realizar a inscrição conforme normas constantes neste Edital perderá o direito ao pleito das vagas reservadas aos(às) candidatos(as) em tal condição e acarretará o não atendimento às condições especiais para realizar a prova.

5.8.3. Os(As) candidatos(as) que se declarem pessoas com deficiência participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as) no que se referem aos critérios de avaliação e classificação, assim como ao local de realização das provas.

6. PROCEDIMENTOS PARA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1. A seleção será realizada em 4 (quatro) etapas. Nas etapas 1, 2 e 3 serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez) em cada uma delas. Essas três etapas serão realizadas pelos possíveis orientadores indicados como prioridade 1 pelo candidato.

6.2. A etapa 4 (quatro) será realizada apenas se os orientadores indicados como prioridade 2, após a realização das três etapas anteriores, não preencherem as vagas disponíveis indicadas neste edital.

6.3. Etapas

6.3.1. Etapa 1 – Avaliação do anteprojeto de pesquisa (classificatória e eliminatória – peso 3):

O anteprojeto de pesquisa deve seguir o estabelecido no item 4.10 deste edital.

O(A) orientador(a) indicado(a) como preferência 1, conferirá nota de 0 a 10 (zero a dez) no anteprojeto de pesquisa encaminhado pelo(a) candidato(a). Os(As) candidatos(as) que não obtiverem no mínimo a nota 7,0 (sete) serão eliminados(as).

6.3.2. Etapa 2 – Arguição do anteprojeto de pesquisa (classificatória e eliminatória – peso 2):

O(A) orientador(a) indicado(a) como preferência 1, realizará arguição individual com os(as) candidatos(as) inscritos(as) de forma remota, conforme calendário disponibilizado pelo Programa após a homologação do resultado das inscrições, divulgada na página do Programa de Pós-Graduação em Geografia, no link: <https://portal.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-doutorado-geografia/editais-selecao> ou endereço a ser divulgado. O meio remoto que será utilizado para a arguição será divulgado.



6.4.3 Em caso de igualdade na nota final, serão aplicados, sucessivamente, para todos(as) os(as) candidatos(as) empatados(as), os seguintes critérios de desempate, para verificar qual o próximo candidato(a) que será classificado(a): 1º a maior nota na arguição (Etapa 2), 2º a maior nota no anteprojeto (Etapa 1), 3º candidato(a) mais idoso(a).

6.4.4 A aprovação em todas as etapas não garante ao(a) candidato(a) uma vaga nos cursos do Programa de Pós-Graduação em Geografia. A matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados(as) fica condicionada à disponibilidade de vagas do(a) orientador(a) indicado(a) pelo(a) candidato(a) quando do preenchimento da ficha de inscrição – conforme previsto neste edital.

6.4.5 O(A) candidato(a), assim, imediatamente à sua inscrição, manifesta ter conhecimento das regras do processo de seleção do PPGG, previstas neste Edital.

7. EXAME DE SUFICIÊNCIA

7.1 Para os(as) candidatos(as) aprovados(as) e ingressantes no Programa será realizado processo de avaliação de suficiência em línguas, com Edital específico para esse fim, antes da qualificação da dissertação ou da qualificação da tese.

7.2 A não aprovação no exame de suficiência no prazo estipulado levará ao desligamento do(a) candidato(a), mesmo tendo iniciado o curso.

7.3 O(A) ingressante no mestrado deverá comprovar aprovação em uma língua estrangeira, podendo ser português no caso de indígenas, grupos étnicos específicos e candidatos(as) estrangeiros(as) cuja língua oficial e/ou materna não seja a língua portuguesa, para os(as) demais, espanhol, inglês ou francês.

7.4 O(A) ingressante no doutorado deverá comprovar aprovação em duas línguas estrangeiras (inglês ou francês ou espanhol ou português, no caso de indígenas, grupos étnicos específicos e candidatos(as) estrangeiros(as) cuja língua oficial e/ou materna não seja a língua portuguesa). Sendo que poderá requerer o aproveitamento da proficiência em língua estrangeira realizada para ingresso em curso de mestrado.

7.5 Os candidatos estrangeiros não-lusófonos, caso não sejam falantes de inglês, francês ou espanhol, deverão comprovar suficiência em um desses idiomas e também, obrigatoriamente, no idioma português.



8. MATRÍCULA

8.1 O período de matrículas será divulgado no endereço eletrônico do programa, quando for realizada a convocação dos(as) candidatos(as) aprovados(as).

8.2. No ato da matrícula o(a) candidato(a) selecionado(a) deverá apresentar todos os originais ou cópias autenticadas em cartório e uma cópia simples dos documentos abaixo:

- a) Diploma ou atestado de conclusão de curso de graduação.
- b) Histórico escolar do curso de graduação.
- c) Carteira de identidade. Candidatos/as estrangeiros/as, exceto aqueles/as de países do MERCOSUL, deverão apresentar obrigatoriamente a cópia digital do passaporte.
- d) Certidão de nascimento ou casamento.
- e) CPF (obrigatória apenas para brasileiros/as).
- f) Título de eleitor
- g) Comprovante de comparecimento à última eleição ou certidão de quitação eleitoral emitida pela Justiça Eleitoral (obrigatório apenas para brasileiros(as)).
- h) Comprovante de quitação com o serviço militar (obrigatória apenas para brasileiros).
- i) Diploma ou certificado de conclusão do mestrado (apenas **para candidatos/as ao doutorado**).
- j) Histórico escolar de mestrado (apenas **para candidatos/as ao doutorado**).

8.3 O(A) candidato(a) estrangeiro(a) selecionado(a) deverá apresentar, além dos demais documentos, cópia legível do passaporte com visto (exceto para países integrantes do MERCOSUL), cópia legível do Registro Nacional Migratório (RNM) ou do Documento Provisório de Registro Nacional Migratório (DPRNM) expedido pela Polícia Federal do Brasil.

8.4 A não efetivação da matrícula no prazo fixado implica na desistência do(a) candidato(a) em matricular-se no Programa, perdendo todos os direitos adquiridos pela aprovação e classificação no processo seletivo.

9. OUTRAS INFORMAÇÕES

9.1 Não será permitido ao(à) aluno(a) selecionado(a) o trancamento de matrícula no 1º semestre letivo.

9.2 É vedada a matrícula concomitante em mais de um curso de pós-graduação **stricto sensu** da UFGD.



9.3 Não serão enquadradas as inscrições cuja documentação esteja incompleta e/ou enviada fora do período de inscrição.

9.4 Todas as cópias de documentos devem estar perfeitamente legíveis, e as formas de contato informadas no ato da inscrição no processo seletivo devem ser atuais e sempre estarem disponíveis.

9.5 O envio dos anexos III, IV e V são de caráter obrigatório para todos(as) os(as) candidatos(as).

9.6 Durante o processo de seleção, identificação de incongruências e/ou adulteração de documentos acarretará a imediata desclassificação e medidas legais poderão ser aplicadas.

9.7 Os casos omissos neste Edital no que se refere sobre o formato e aplicação das provas serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação. Os demais casos serão resolvidos pelo Conselho Diretor da Faculdade ou, se necessário, demais instâncias recursais.

Prof. Dr. Claudia Marques Roma
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Geografia



ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO Negros(as) (da cor/raça preta ou parda) e Indígenas

Eu, _____,
portador(a) da cédula de identidade nº _____, expedida em ____/____/_____, órgão
expedidor _____ UF _____, e CPF nº _____, optante do Sistema de Reserva de Vagas
com base na Lei nº 12.990/2014, Resolução nº 54/2013/COUNI/UFGD, Portaria nº 13/2016/MEC e
Resolução nº 176/2017/CEPEC/UFGD e suas alterações dispostas na Resolução nº 723/2023/CEPEC/UFGD,
DECLARO, sob as penas da lei, na Categoria de candidato(a) que se autodeclara Negros(as) (da cor/raça
preta ou parda) ou Indígena, me autodeclaro:

() NEGRO/NEGRA¹ da cor/raça () Preta () Parda

() INDÍGENA, pertencente à etnia/povo _____

Estou ciente de que, segundo o parágrafo único dessa Lei, na hipótese de constatação de declaração falsa, serei eliminado(a) deste processo seletivo e, se classificado(a)/matriculado(a), ficarei sujeito(a) à anulação da minha matrícula no curso, após procedimento administrativo em que sejam assegurados para mim o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, bem como em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito(a) às punições determinadas no Código Penal⁽²⁾ e às demais proibições legais aplicáveis.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

⁽¹⁾ De acordo com o IBGE a população negra no País corresponde à soma de pretos e pardos.

⁽²⁾ O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena de reclusão de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



ANEXO II

DECLARAÇÃO (Candidato(a) Pessoa com Deficiência)

Eu, _____,
portador(a) da cédula de identidade nº _____, expedida em ____/____/____, órgão expedidor _____ UF _____, e CPF nº _____, declaro para os fins preconizados pela Lei nº 12.990/2014, Resolução nº 54/2013/COUNI/UFGD, Portaria nº 13/2016/MEC, Resolução nº 176/2017/CEPEC/UFGD e suas alterações dispostas na Resolução nº 723/2023/CEPEC/UFGD e Decreto Nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei nº 3.298, de 24 de outubro de 1989, e dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, consolida as normas de proteção, e dá outras providências, que possuo a deficiência a seguir descrita, comprovada pelo **laudo médico, em anexo.**

Descrição Sucinta da Deficiência:

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são expressão da verdade*.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

**O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena de reclusão de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular*



ANEXO III
TABELA DE PONTUAÇÃO DE CURRÍCULO

FICHA DE PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA			
Referente aos anos de 2020, 2021, 2022 e 2023			
NOME:			
			PONTUAÇÃO
1. ATIVIDADES PROFISSIONAIS E DE ENSINO			Qtde Peso Pontos
1	Atividade docente no ensino fundamental e médio - indicar nº de semestres (máximo 12 pontos)		3
2	Atividade docente em instituição de ensino superior - indicar nº de disciplinas ministradas (máximo 18 pontos)		3
4	Orientação de Monografia de Graduação - indicar nº de alunos orientados (máximo 9 pontos)		1,5
5	Orientação de Monografia de Especialização - indicar nº de alunos orientados (máximo 10 pontos)		2
6	Coordenação e execução de projeto de ensino em instituição de ensino superior - indicar nº de projetos (máximo 10 pontos)		2
7	Colaboração em projeto de ensino, como ministrante de curso, oficina, palestra etc. - indicar nº de projetos (máximo 5 pontos)		1
8	Participação, concluída e aprovada, em PIBID - indicar nº de participações por semestre (máximo 5 pontos)		1
9	Atividade profissional ao exercício de geógrafo - indicar nº de semestres (máximo 12 pontos)		3
10	Atividade profissional em outras áreas - indicar nº de semestres (máximo 12 pontos)		1,5
Subtotal			
2. ATIVIDADES DE PESQUISA E EXTENSÃO			
10	Participação, concluída e aprovada, em PIBIC, PIVIC, PET ou PROLICEN - indicar nº de participações por semestre (máximo 24 pontos)		3
11	Colaboração em projeto de pesquisa aprovado e cadastrado institucionalmente (exceto em PIBIC, PIVIC ou PROLICEN) - indicar nº de projetos (máximo 5 pontos)		1
12	Coordenação de projeto de extensão - indicar nº de projetos (máximo 6 pontos)		2
13	Colaboração em projeto de extensão, como ministrante de curso, palestra etc. - indicar nº de projetos (máximo 5 pontos)		1
Subtotal			



3. PRODUÇÃO INTELECTUAL		Qtde	Peso	Pontos
Atenção parâmetro vigente Qualis/Capes, quadriênio 2017-2020				
https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsulta-GeralPeriodicos.jsf				
13	Monografia de Especialização em Geografia ou área afim - máximo 9 pontos		3	
14	Artigo publicado em periódico Qualis A1		10	
15	Artigo publicado em periódico Qualis A2		8	
16	Artigo publicado em periódico Qualis A3		7	
17	Artigo publicado em periódico Qualis A4		6	
18	Artigo publicado em periódico Qualis B1		5	
19	Artigo publicado em periódico Qualis B2		4	
20	Artigo publicado em periódico Qualis B3, B4 ou B5		3	
21	Artigo publicado em periódico Qualis C ou não incluído no Qualis (autoria ou co autoria) máximo 2,0 pontos		1	
19	Trabalho completo publicado em anais de evento científico internacional e/ou nacional, com ISBN		2	
20	Trabalho completo publicado em anais de evento científico regional, com ISBN		1,5	
21	Apresentação de trabalho em evento científico internacional e/ou nacional, em forma oral ou painel		1	
22	Apresentação de trabalho em evento científico regional ou local, em forma oral ou painel - máximo 5 pontos		0,5	
23	Resenha publicada em revista científica (autoria)		1	
24	Prefácio publicado		1	
25	Edição, organização e/ou coordenação de livros ou coleções (com conselho editorial e ISBN)		5	
26	Edição, organização e/ou coordenação de livros ou coleções, sem conselho editorial e/ou sem ISBN - máximo 2,0 pontos		0,5	
27	Livro autoral científico publicado, com conselho editorial e ISBN		8	
28	Livro publicado sem conselho editorial e/ou sem ISBN - AUTOR ou CO-AUTOR - máximo 2,0 pontos		0,5	
29	Capítulo de livro publicado (com conselho editorial e ISBN)		5	
30	Capítulo publicado em livro sem conselho editorial e/ou sem ISBN - AUTOR ou CO-AUTOR - máximo 2,0 pontos		0,5	



31	Livro traduzido e publicado (com conselho editorial e ISBN)		4	
32	Tradução de artigo de periódico, capítulo de livro ou prefácio (com conselho editorial, ISBN ou ISSN)		2	
33	Palestra ou conferência ministrada em evento acadêmico internacional e/ou nacional		3	
34	Palestra ou conferência ministrada em evento acadêmico regional e/ou local		1	
35	Resumo publicado em anais de evento científico internacional e/ou nacional - máximo 10,0 pontos		1	
36	Resumo publicado em anais de evento científico regional e/ou local - máximo 5,0 pontos		0,5	
37	Participação, apenas como ouvinte, em evento científico internacional e/ou nacional - máximo 5,0 pontos		1	
38	Participação, apenas como ouvinte, em evento científico regional e/ou local - máximo 5 pontos		0,5	
39	Participação, como coordenador e/ou expositor, em mesa redonda em evento científico internacional e/ou nacional - máximo 5 pontos		1	
40	Participação, como coordenador e/ou expositor, em mesa redonda em evento científico regional e/ou local - máximo 5 pontos		0,5	
41	Desenvolvimento de material didático e/ou instrucional e/ou material técnico- indicar nº de produtos (máximo 5 pontos)		1	
42	Prêmio obtido por trabalho acadêmico - máximo 3 pontos		1,5	
43	Texto publicado em periódicos não-acadêmicos, impressos ou eletrônicos (exceto no exercício da profissão jornalística) - máximo 5 pontos		0,5	
44	Pareceres para periódicos qualificados e consultoria <i>ad hoc</i> nas áreas de ensino, pesquisa e extensão - máximo 5 pontos		0,5	
Subtotal				

4. OUTRAS ATIVIDADES ACADÊMICAS		Qtde	Peso	Pontos
43	Presidente de comissão organizadora de evento científico - indicar nº de eventos (máximo 5 pontos)		1	
44	Membro de comissão organizadora de evento científico - indicar nº de eventos (máximo 5 pontos)		0,5	
45	Editor de periódico científico - indicar nº de fascículos editados (máximo 10 pontos)		2	
46	Membro de conselho editorial de periódico científico - indicar nº de periódicos (máximo 5 pontos)		1	
47	Presidente de diretoria de associação científica nacional ou regional - indicar nº de mandatos (máximo de 2 pontos)		1	
48	Membro de diretoria de associação científica nacional ou regional - indicar nº de mandatos (máximo de 1 ponto)		0,5	
49	Membro de colegiado ou conselho em instituição de ensino superior - indicar nº de mandatos (máxi-		0,5	



	mo de 2 pontos)			
50	Membro titular de banca examinadora de monografia de graduação - indicar nº de bancas (máximo de 10 pontos)		1	
51	Membro titular de banca examinadora de monografia de especialização - indicar nº de bancas (máximo 10 pontos)		1	
52	Participação em eventos internacionais e nacionais (máximo 5 pontos)		0,5	
	Participação em eventos regionais e locais (máximo 5 pontos)		0,3	
53	Participação em minicursos com carga horária mínima de 8 h/a (máximo 5 pontos)		0,5	
54	Participação na organização de eventos científicos internacional e nacional (máximo 5 pontos)		1	
	Participação na organização de eventos científicos regional e local (máximo 5 pontos)		0,5	
55	Participação em palestras, lives e/ou minicursos com carga horária menor que 8 h/a (máximo 9 pontos)		0,3	
Subtotal				
TOTAL GERAL DE PONTOS				
Assinatura:			DATA:	
*** Não é permitido ao candidato realizar qualquer tipo de alteração nesta planilha ***				



ANEXO IV

ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PRÉ-PROJETO

O texto deve respeitar as seguintes normas: fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5 margem esquerda de 3,0 cm e demais de 2,0 cm. Entre 10 e 15 páginas (excluindo a capa).

O pré-projeto dever conter: **Introdução, Justificativa, Objetivos, Metodologia, Cronograma e Bibliografia.**

Na capa do anteprojeto, para o **Mestrado**, deve constar a indicação do 1º e 2º possível orientador.
Exemplo:

Anteprojeto de Pesquisa apresentado ao Programa de Pós-Graduação em Geografia, da Universidade Federal da Grande Dourados. Curso de Mestrado.

Orientador(a)/Prioridade 01: Nome

Orientador(a)/Prioridade 02: Nome

Na capa do anteprojeto, para o **Doutorado**, deve constar a indicação do 1º e 2º possível orientador.
Exemplo:

Anteprojeto de Pesquisa apresentado ao Programa de Pós-Graduação em Geografia, da Universidade Federal da Grande Dourados. Curso de Doutorado.

Orientador(a)/Prioridade 01: Nome

Orientador(a)/Prioridade 02: Nome



ANEXO V

Requerimento de Avaliação Remota

Eu, _____, documento de identidade número _____, Órgão Emissor _____, UF _____, solicito a realização da Etapa _____ no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Geografia, da Faculdade de Ciências Humanas, da Universidade Federal da Grande Dourados, turma de ingresso em 2023, na modalidade Avaliação Remota.

Estou ciente, que eventuais problemas de comunicação que prejudiquem esta etapa serão de minha inteira responsabilidade.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)